

FAQ

Programa de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da USP

1. Qual a diferença entre IC e IT?

A diferença entre IC e IT está no conteúdo do projeto. O projeto de Iniciação Científica envolve pesquisa básica ou pesquisa aplicada, utilizando o método científico para produzir conhecimento, com ou sem objetivo prático. Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação envolve o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas ou modelos de negócios.

Cada um possui um edital próprio (Editais PIBIC e PIBITI), sendo que os procedimentos, prazos e valores das bolsas são os mesmos, porém para o Programa de Bolsa PIBITI é possível inscrever um grupo de até 5 alunos para desenvolver um único projeto.

2. Qual a carga horária que o aluno deve cumprir?

O aluno deve cumprir 480hs, preferencialmente dentro do período de 12 meses, e o orientador/aluno deverá cadastrar sua frequência mensalmente no sistema Atena, caso o aluno não cumpra as horas exigidas não receberá declaração de conclusão de Iniciação Científica ou de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

3. Quais os requisitos para o aluno receber declaração de conclusão de Iniciação Científica ou de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa?

O aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I. entrega de relatório das atividades desenvolvidas, aprovado pela Comissão de Pesquisa, semestralmente;
- II. entrega de relatório final aprovado pela Comissão de Pesquisa, quando da conclusão do projeto;
- III. cumprimento de 480 horas de atividades de pesquisa, preferencialmente dentro do período de 12 meses;
- IV. apresentação do trabalho no Simpósio Internacional de Iniciação Científica e Tecnológica da USP - SIICUSP

4. Pode participar do Programa alunos sem bolsa?

Podem participar do Programa estudantes com ou sem bolsa. A participação no Programa independe dos Editais de bolsas, de forma que o estudante pode cumprir parte do Programa com bolsa e parte sem bolsa, ou com bolsas diferentes, de quaisquer entidades financiadoras. Os estudantes poderão receber bolsas de estudos conforme previsto em edital próprio.

5. Quem é o responsável pela elaboração do relatório?

O relatório deve ser elaborado pelo aluno e revisado pelo orientador, que o insere no sistema Atena e elabora um Sumário Técnico.

6. O que acontece se o aluno não entregar o relatório?

O aluno que não cumprir os requisitos da Resolução, não receberá a declaração de conclusão de Iniciação Científica ou de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Caso o aluno seja bolsista do PIC, de acordo com o edital:

- “O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo”
- “O bolsista deverá apresentar relatório à Comissão de Pesquisa com as atividades desenvolvidas...Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pela Comissão de Pesquisa, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.”

7. Qual o procedimento para o aluno devolver o valor da bolsa PIC?

O aluno deve gerar a guia de recolhimento (GRU) para devolver as mensalidades, através do link:

http://plsql1.cnpq.br/guia_recolhimento/sigef01

8. Mesmo sem ter conclusões a serem apresentadas o aluno deve fazer o relatório?

O relatório deve ser apresentado com uma justificativa do orientador informando o motivo por não ter concluído o trabalho, conforme o cronograma.

9. No caso de substituição/cancelamento o aluno deve apresentar o Relatório?

O aluno que for substituído/cancelado deverá apresentar relatório com as atividades realizadas até a data.

10. O aluno substituto deverá apresentar apenas o relatório final?

Não, o aluno substituto deverá apresentar um relatório parcial e final conforme resolução CoPq nº 7236, de 22 de julho de 2016 cumprindo os mesmos requisitos para receber o certificado.

11. O que é Sumário Técnico?

Relato do orientador sobre o desempenho e aproveitamento do bolsista e a evolução do projeto.

12. Quem é o Avaliador?

É um professor com a titulação mínima de Doutor, interno ou externo ao departamento, indicado pelo Representante junto a CPq para analisar o Relatório e respectivo Sumário Técnico e emitir o Parecer quanto a seu conteúdo.

13. Qual é a diferença entre Sumário Técnico e Parecer do Avaliador?

No Sumário Técnico o Orientador aprecia o desempenho e aproveitamento do bolsista e evolução do projeto. O Avaliador aprecia o mérito e o conteúdo do Relatório.

14. Como o aluno sabe o resultado do parecer de seu relatório?

O orientador deve acompanhar este procedimento via Sistema Atena, o sistema não envia notificações.

15. Como agir se o relatório for reprovado?

O aluno deverá refazer o relatório, o orientador revisar e antes de inseri-lo no sistema Atena, comunicar o Serviço de Pesquisa para liberar a inclusão de uma nova versão.

16. O aluno deve apresentar no SIICUSP mesmo sem ter resultados finais?

Sim, ele deve apresentar, mesmo com resultados parciais.

ATPCE/SVPESQ

Atualizado em: 12/04/2019